



Prefeitura Municipal de
VIANA

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
20070/2024	20045/2024	04/10/2024 09:37:44	04/10/2024 09:37:44

Tipo	Número
SOLICITAÇÃO PELO PORTAL	3204/2024

Principal/Acessório
Principal

Autoria:
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa:
COMUNICA A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 3.418, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024, NA FORMA DO §7º DO ART. 34 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VIANA.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500370037003700310035003A005000

Assinado eletronicamente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, em 04/10/2024 09:37
Checksum: **6083E1001D2891891124221F56DA2B2E7512B6198170ADF836401C10B952C213**



Câmaras

Anchieta

Aditivo

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
Proc. Administrativo nº 114/2022
Contrato nº 06/2022

Fica alterada a cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 06/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Anchieta e a empresa TUDO LIMPO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 27.908.184/0001-49, prorrogando-se o período contratual até 10/10/2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

VALOR ADITIVO: R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais).

Anchieta/ES, 03 de outubro de 2024.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
 Presidente

Protocolo 1411580

Montanha

Convocação

Processo Administrativo nº: 000024/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços limpeza de calhas, telhado, caixa de água e troca de refletores, inclusos material e mão de obra com fincas em atender as necessidades da Câmara Municipal.

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao procedimento administrativo e disposições referentes à dispensa de licitação nº 000023/2024, **CONVOCO** a empresa

NORTON PROJETOS E CONMSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.959.195/0001-09, para apresentar documentação conforme listagem abaixo discriminada, no prazo de 24 horas, a partir do recebimento desta convocação, a ser encaminhada via endereço eletrônico: licitacao.cmmontanha@gmail.com ou protocolar em loco respeitando o horário de expediente das 07horas às 13horas.

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade comercial e, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de registro civil de pessoas jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

2. DOCUMENTO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos, da sede municipal do licitante, dentro do prazo de validade;
- Certidão Negativa de Débitos, da Sede Estadual do Licitante, dentro do prazo de validade;
- Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas - CNDT, dentro do prazo de validade.

Montanha-ES, 03 de outubro de 2024

Inúbia Lopes da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 1411453

Viana

Lei

LEI Nº 3.418, DE 3 DE OUTUBRO 2024

Denomina como "Adélia Nascimento Corradi", a via que conecta a Rua Ormino de Oliveira Barcellos e a Rua Augusto Alves de Araújo, no Bairro Santo Agostinho, em Viana/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. art. 34, § 7º, da Lei Orgânica Municipal e art. 200, §7º, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como "Adélia Nascimento Corradi", a via que conecta a Rua Ormino de Oliveira Barcellos e a Rua Augusto Alves de Araújo, no Bairro Santo Agostinho, em Viana/ES.

Art. 2º Fica o Poder Executivo de Viana/ES autorizado a promover as medidas administrativas pertinentes à aplicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 3 de outubro de 2024.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana

Protocolo 1411606

fls. 4



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 106/2024/DG/SL

Viana, 4 de outubro de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Wanderson Borghardt Bueno
Chefe do Poder Executivo Municipal
Av. Florentino Avidos, nº 01
29130-915 Viana – ES

Assunto: Promulgação de Lei.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

em cumprimento ao disposto no §7º do art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, comunico que procedi à **promulgação da Lei 3.418, de 4 de outubro de 2024**, oriunda do Projeto de Lei Nº 040/2024, de autoria do Vereador Edilson José Endlich, cujo autógrafo foi encaminhado a Vossa Excelência por meio do Processo nº 17543/2024, em 4 de setembro de 2024.

Segue em anexo a respectiva publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/ES, em 04 de outubro de 2024, edição Nº 2.615.

Atenciosamente,

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





Processo: 20070/2024 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À PROTOCOLO GERAL

Segue para providências.

Em 4 de outubro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

